



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 714/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$85.340,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme disposto no plano de trabalho, referente ao convênio nº 445/PGE/2002.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0011.1.035 – AQUIS.DE VEIC.P/COM. JIQUI-LAMBARI/ASS.BEN.C.CRISTÃ

4.5.90.52.00 – Material Permanente R\$49.999,18

05.27.812.011.1.036 – COBERT. DA QUADRA DE ESPORTE – COMUN.S.SEBASTIÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$35.340,82

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº 445/PGE-2002, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

05.16.482.0010.1.003 – IMPLANTAÇÃO E ESTRUT. DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$3.340,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município